



CÂMARA MUNICIPAL DE ABATÃ

ESTADO DO PARANÃ

RESOLUÇÃO Nº. 007/2009

SÚMULA: REMANEJA VERBA ORÇAMENTÃRIA DO PODER LEGISLATIVO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Abatã – Estado do Paraná APROVOU, e eu Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica aberto do Orçamento Geral do Poder Legislativo crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), assim discriminados:

01 – Legislativo Municipal.
01001 – Legislativo Municipal.
01.031.01012-001 – Manutenção do Legislativo Municipal.
000080 – 44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 18.000,00
TOTAL.....R\$ 18.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, na forma do disposto no artigo 43, § 1º inciso III, da Lei Federal nº. 4320/64, a anulação parcial das seguintes dotações:

01 – Legislativo Municipal.
01001 – Legislativo Municipal.
01.031.01012-001 – Manutenção do Legislativo Municipal.
000010 – 31.90.11.00.00 – VENC. VANTAGENS FIXAS.....R\$18.000,00
TOTAL.....R\$ 18.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara, aos 30 de julho de 2009.

José Soares Nogueira Filho
Presidente.

PUBLICAÇÃO

A PRESENTE LEI FOI PUBLICADA
NO JORNAL Tribuna do Uaie
Nº 1454 PAGINA Nº 10
EM 31/07/09

Diretor da Secretaria